

PROCESSING DOCUMENTATION

OFICIO 790/2001 DOCUMENTO ORIGEM

PRODASEN



002299/01-1

Nº FOLHAS
14

(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO^{MS} INTERESSADO

INTERLEGIS

ASSUNTO

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS.

1) SEA						CEI		16 12 2001		TOMADA	
DE CEI		PARA		DATA		DE		PARA		DATA	
				/	/					/	/
				/	/					/	/
				/	/					/	/
				/	/					/	/
				/	/					/	/
				/	/					/	/
				/	/					/	/
				/	/					/	/
				/	/					/	/
				/	/					/	/
(PA011200)	EMITIDO	EM:	16/12/2001-09:19:35HS.-HELIO AUGUSTO DA SILVA	PA	SILVEIRA F					/	/
				/	/					/	/
				/	/					/	/



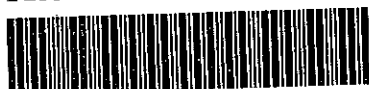
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 790/2.001

Mundo Novo – MS., 19 de outubro de 2.001.

007975/01

PRODASEN



002299/01-1

Folha Nº 01
Processo Nº 2299/01
Rubrica: *em*

Prezado Senhor:

Anexo ao presente, com vistas promover a adesão desta Casa de Leis e de seus Vereadores a esse Programa, estamos enviando a V. Sa. as respectivas **fichas padronizadas**, devidamente preenchidas na forma indicada.

Ao ensejo, apresentamos a V. S^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
José Antonio Pires de Souza
(Zé Bocão)
Presidente

Ilmo. Sr.
Responsável pelo PROGRAMA INTERLEGIS
Av. N/2 Anexo "E" do Senado Federal
BRASÍLIA-DF
CEP 70.165-900

/eocl

Avenida Adjalmo Saldanha, 856 - Fone/Fax: (0xx67) 474-1445 - CEP 79.980-000
E-Mail cmmn@netglobe.com.br

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor" Salmo 33

PRODASEN PROTOCOLADO

09-Nov-2001 17:05-005819-3/5

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL	11

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-904.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS (CMMNO)		
ENDEREÇO		
AV. ADJALMO SALDANHA, 856		
CIDADE	UF	CEP
MUNDO NOVO <i>Não no mapa</i>	MS	79980-000
TELEFONES	FAX	
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1013	
		(67) 474-1920
E-MAIL: cmmn@netglob.com.br		HOME PAGE: -0-

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS	
NOME	
VOLNEY GONÇALVES TIBES (VGT)	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
TESOURARIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TELEFONES	FAX
(67) 474-1445	(67) 9977-6648
(67) 474-1920	
E-MAIL: volney33@yahoo.com.br	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
JOSÉ ANTONIO PIRES DE SOUZA (JAP50)	10 - 11	PL
NOME PARLAMENTAR: JOSÉ ANTONIO PIRES DE SOUZA		
TELEFONES	FAX	SEXO
(67) 474-1445	(67) 474-1988	MASCULINO
(67) 474-1920		
E-MAIL: -0-		HOME PAGE: -0-
MUNDO NOVO - MS 19 10 2001 ASSINATURA DO PRESIDENTE		
LOCAL _____		



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº	03
Processo Nº	2299/01
Rubrica	em

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. ADJALMO SALDANHA, 856		
CIDADE	UF	CEP
MUNDO NOVO	MS	79980-000
TELEFONES	FAX	
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1013	
		(67) 474 - 1920
E-MAIL: cmmn@nctglob.com.br		HOME PAGE: -o-

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
JOSÉ ANTONIO PIRES DE SOUZA	10 - 11	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
JOSE ANTONIO PIRES DE SOUZA	PL	MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
☒ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☐ 1º SECRETÁRIO ☐ 2º SECRETÁRIO		
3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR		
TELEFONES	FAX	
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1988	
		(67) 474 - 1920
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
MUNDO NOVO - MS	19 10 2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº **INTERLEGI 04**
Processo Nº **2299/01**
Rubrica *car*

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. ADJALMO SALDANHA, 856

CIDADE	UF	CEP
MUNDO NOVO	MS	79980-000

TELEFONES	FAX
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1013
	(67) 474 - 1920

E-MAIL: cmun@netglo.com.br HOME PAGE: -0-

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
MARCOS FERREIRA TORRES (MAFTO)	08 - 10

NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
MARCOS FERREIRA TORRES	PSDB	MASCULINO

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

☐ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☒ 1º SECRETÁRIO ☐ 2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES	FAX
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 2896
	(67) 474 - 1920

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MUNDO NOVO - MS 19 10 2001

LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº 05
Processo Nº 2299/01
Rubrica: em

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. ADJALMO SALDANHA, 856
CIDADE MUNDO NOVO **UF** MS **CEP** 79980-000
TELEFONES (67) 474 - 1445 (67) 474 - 1013 **FAX** (67) 474 - 1920
E-MAIL: cmmn@netglob.com.br **HOME PAGE:** -o-

DADOS DO PARLAMENTAR
NOME COMPLETO ORANDIR RIBEIRO **ANIVERSÁRIO-DD/MM** 01 - 10
NOME PARLAMENTAR ORANDIR RIBEIRO **PARTIDO** PDT **SEXO** MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL
☐ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☐ 1º SECRETÁRIO ☒ 2º SECRETÁRIO
☐ 3º SECRETÁRIO ☐ 4º SECRETÁRIO ☐ VEREADOR
TELEFONES (67) 474 - 1445 (67) 474 - 1459 **FAX** (67) 474 - 1920
E-MAIL: **HOME PAGE:**

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
MUNDO NOVO - MS 19 10 2001
LOCAL _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR _____

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº 06
Processo Nº 2299/01
Rubrica: em

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.

CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. ADJALMO SALDANHA, 856		
CIDADE	UF	CEP
MUNDO NOVO	MS	79980-000
TELEFONES	FAX	
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1920	
E-MAIL: <u>cmmn@netglo.com.br</u>		HOME PAGE: -0-

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA (ASDU)	04 - 11	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	PT	MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
☐ PRESIDENTE	☐ VICE-PRESIDENTE	☐ 1º SECRETÁRIO
☐ 3º SECRETÁRIO	☐ 4º SECRETÁRIO	☒ VEREADOR
TELEFONES	FAX	
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1920	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
MUNDO NOVO - MS	19 10 2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR



INTERLEGIS
Folha Nº 07
Processo Nº 2299/01
Rubrica: ems

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. ADJALMO SALDANHA, 856

CIDADE	UF	CEP
MUNDO NOVO	MS	79980-000

TELEFONES	FAX
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1920

F-MAIL: emmn@netglob.com.br HOME PAGE: -o-

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
ELIETE FEITOSA TEL (EFT)	11 - 04

NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
ELIETE FEITOSA TEL	PT	FEMININO

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

☐ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☐ 1º SECRETÁRIO ☐ 2º SECRETÁRIO
☐ 3º SECRETÁRIO ☐ 4º SECRETÁRIO ☒ VEREADOR

TELEFONES	FAX
(67) 474 - 1445	(67) 9958 - 6295

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MUNDO NOVO - MS 19 10 2001

LOCAL _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR _____

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº 08
Processo Nº 2299/01
Rubrica Em

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. ADJALMO SALDANHA, 856		
CIDADE	UF	CEP
MUNDO NOVO	MS	79980-000
TELEFONES	FAX	
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1013	
		(67) 474 - 1920
E-MAIL: <u>cmmn@netglo.com.br</u>		HOME PAGE: <u>-o-</u>

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		ANIVERSÁRIO-DD/MM
FRANKLIN DE DEUS CARDOSO (FDCA)		29 - 08
NOME PARLAMENTAR		PARTIDO
FRANKLIN DE DEUS CARDOSO		PSB
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		SEXO
☐ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☐ 1º SECRETÁRIO ☐ 2º SECRETÁRIO ☐ 3º SECRETÁRIO ☐ 4º SECRETÁRIO ☒ VEREADOR		MASCULINO
TELEFONES	FAX	
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1539	
		(67) 474 - 1920
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
MUNDO NOVO - MS	19 10 2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha Nº 09
Processo Nº 2299/01
Rubrica *em*

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. ADJALMO SALDANHA, 856		
CIDADE	UF	CEP
MUNDO NOVO	MS	79980-000
TELEFONES		FAX
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1013	(67) 474 - 1920
E-MAIL: <u>cmmn@netglob.com.br</u>		HOME PAGE: -o-

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		ANIVERSÁRIO-DD/MM
JOSÉ CARLOS LUNARDI (JCLV)		08 - 08
NOME PARLAMENTAR		PARTIDO
JOSE CARLOS LUNARDI		PSDB
		SEXO
		MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
☐ PRESIDENTE	☐ VICE-PRESIDENTE	☐ 1º SECRETÁRIO
☐ 2º SECRETÁRIO	☐ 3º SECRETÁRIO	☒ VEREADOR
TELEFONES		FAX
(67) 474 - 1445 (67) 474 - 1983		(67) 474 - 1920
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
MUNDO NOVO - MS	19 10 2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha Nº 10
Processo Nº 22.99/01
Data 10/10/01

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. ADJALMO SALDANHA, 856		
CIDADE	UF	CEP
MUNDO NOVO	MS	79980-000
TELEFONES		FAX
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1013	(67) 474 - 1920
E-MAIL: cmmn@netglobe.com.br		HOME PAGE: -o-

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		ANIVERSÁRIO-DD/MM
JOSÉ EDUARDO BERTIPÁGLIA (JEB)		16 - 01
NOME PARLAMENTAR		PARTIDO
JOSE EDUARDO BERTIPAGLIA		PSDB
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		SEXO
☐ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☐ 1º SECRETÁRIO ☐ 2º SECRETÁRIO		MASCULINO
☐ 3º SECRETÁRIO ☐ 4º SECRETÁRIO ☒ VEREADOR		
TELEFONES		FAX
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1301	(67) 474 - 1920
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
MUNDO NOVO - MS	19 10 2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº **INTERLEGI 111**
Processo Nº **2299/01**
Rubrica **car**

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. ADJALMO SALDANHA, 856

CIDADE	UF	CEP
MUNDO NOVO	MS	79980-000

TELEFONES	FAX
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1920

E-MAIL: cmmn@netglob.com.br HOME PAGE: -0-

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
VIVALDO EVANGELISTA DE MELLO (VEMDM)	21 - 11

NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
VIVALDO EVANGELISTA DE MELLO	PSB	MASCULINO

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

☐ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☐ 1º SECRETÁRIO ☐ 2º SECRETÁRIO
☐ 3º SECRETÁRIO ☐ 4º SECRETÁRIO ☒ VEREADOR

TELEFONES	FAX
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1920

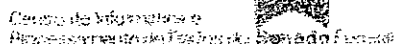
E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

MUNDO NOVO - MS 19 10 2001

LOCAL _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR _____



Folha **12**
Processo Nº **2299/01**
Rubrica **em**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO		
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)		
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:		
PROGRAMA INTERLEGIS – AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL – BRASÍLIA DF – CEP: 70.165-900.		
CALL CENTER – (61) 311-2556		FAX (61) 321-1075
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		☒ CÂMARA MUNICIPAL
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – MS		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. ADJALMO SALDANHA, 856		
CIDADE		UF
MUNDO NOVO		MS
TELEFONES		CEP
(67) 474 – 1445		79980-000
TELEFONES		FAX
(67) 474 – 1013		(67) 474 - 1920
E-MAIL: cmnn@nctglob.com.br		HOME PAGE: -o-
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		ANIVERSÁRIO-DD/MM
JACIRA DAS GRAÇAS DA SILVA <i>(J.D.G.S.)</i>		10 - 05
NOME PARLAMENTAR		PARTIDO
JACIRA DAS GRAÇAS DA SILVA		PT
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		SEXO
☐ PRESIDENTE ☐ VICE-PRESIDENTE ☐ 1º SECRETÁRIO ☐ 2º SECRETÁRIO		FEMININO
☐ 3º SECRETÁRIO ☐ 4º SECRETÁRIO ☒ VEREADOR		
TELEFONES		FAX
(67) 474 – 1445		(67) 474 - 1920
(67) 474 – 2240		
E-MAIL:		HOME PAGE:
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
MUNDO NOVO – MS 19 10 2001 LOCAL  ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

PARA USO DO INTERLEGIS:

.....

PRODASIN PROTODOL -09154-2001-17:05-005821-4/

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº 13
Processo Nº 2299/01
Rubrica: Luis

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. ADJALMO SALDANHA, 856		
CIDADE	UF	CEP
MUNDO NOVO	MS	79980-000
TELEFONES	FAX	
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 1013	
		(67) 474 - 1920
E-MAIL: cmmn@netglo.com.br		HOME PAGE: -o-

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA (SRDO)	31 - 01	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA	PMDB	MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
☐ PRESIDENTE	☒ VICE-PRESIDENTE	☐ 1º SECRETÁRIO
☐ 3º SECRETÁRIO	☐ 4º SECRETÁRIO	☐ 2º SECRETÁRIO
☐ VEREADOR		
TELEFONES	FAX	
(67) 474 - 1445	(67) 474 - 2047	
		(67) 474 - 1920
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
MUNDO NOVO - MS	19 10 2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Mundo Novo-MS.

Em : 06 / 12 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MS-50014/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Adjalmo Saldanha, nº 856, Mundo Novo-MS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ ANTÔNIO PIRES DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

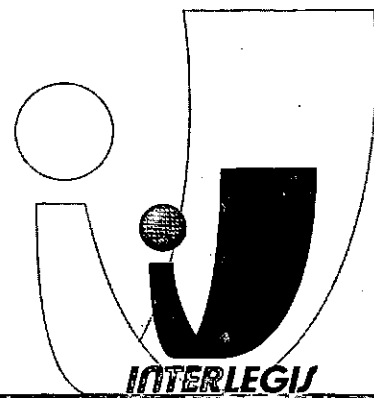
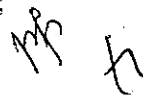
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

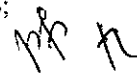
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

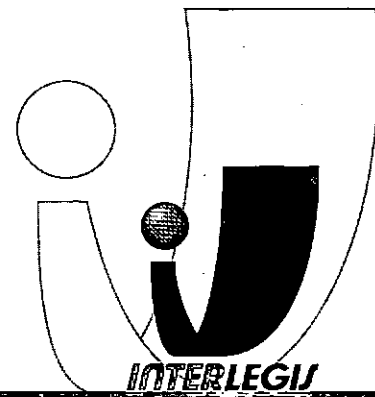
3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;









- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

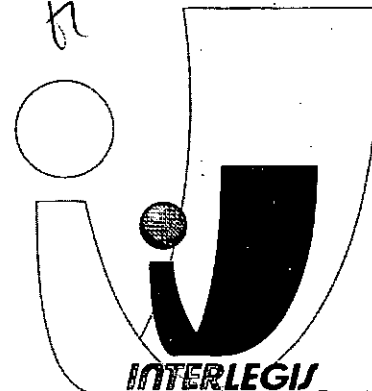
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Folha Nº	28
Processo Nº	2259/01.3
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

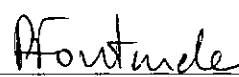
Brasília, 19 de agosto de 2002.

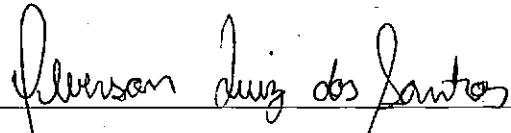

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

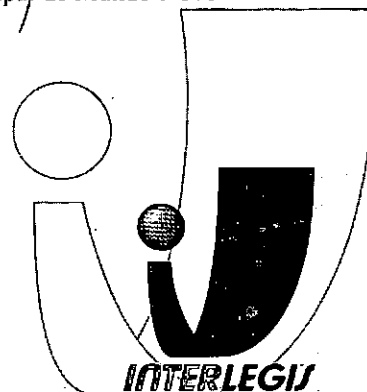

Vereador José Antônio Pires de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo

Testemunhas:

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do SENADO FEDERAL


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS

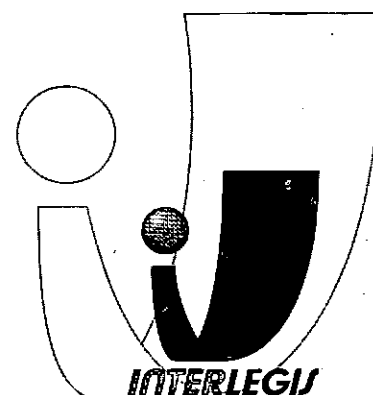

Representante da Câmara Municipal de Mundo Novo



Folha Nº	20
Processo Nº	2299/01-1
Rubrica	198

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature on the left, and the initials "JR" on the right.

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

MS

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Mundo Novo:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
José Valcir da Silva	Agent. Adminis	(67)474-1445	☐ atestar instalação ☒ treinamento
Cleverson Luiz dos Santos	Digitador	(67)474-1445	☐ atestar instalação ☒ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

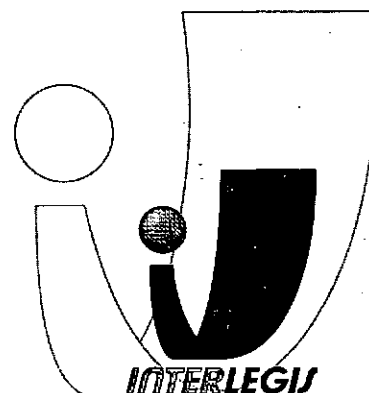
Dias da semana	Horários
Segunda à Sexta	8:00 às 13:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☒ Não ☐

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☒ Não ☐


José Antônio Pires de Souza
Câmara Municipal de Mundo Novo

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 23
Processo Nº 2299/02-1
Rubrica 1028

Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Raulino Antônio de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Condeúba-MS.

ESPECÍE: Convênio nº. MS-50007/2002. **INTERLEGIS,** celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Prof. Sérgio de Fátima - PRODASEN; Exmo. Sr. Vereador Antônio de Fátima - Medeiros - Diretoria Executiva; Prof. Comeniano, Vereador Anselmo Lázaro, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

de Epifânio Sampaio nº 14, MS-50032/2003 INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Eldorado-MS; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Admaral Lúcio de Almeida Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Congresso, Excmo. Sr. Gil Moreira Marques, Presidente da Câmara Municipal, de Eldorado-MS.

Matrícula de Encargado: MS-500083/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Projeto Interlegis e a Câmara Municipal de Fátima do Sul-MS; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 02/02/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; ASSINATORES: O Sr. Diretor Federal PRODASEN Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Fomento e Melhorias - Direção Executiva; O Sr. Vereador, Vereador Paulo Fernandes Costa, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul-MS.

PROSPECÇÃO: Câmara de Informática, Brasília, DF, 05/009/2002. INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e o Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS; OBJETIVO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex. 1º: Carlos Roberto de Almeida, Diretor de Meio-terios - Diretor-Executivo; Pelo Estado de Mato Grosso do Sul - Ex. 1º: José Roberto de Almeida, Diretor-Executivo; Vendedor José Rubio, Presidente da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS

de Glória de Dourados-MS.

ESPÉCIE: Convênio nº. MS-50026/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Conselho Infância Cidadã do Estado do Mato Grosso do Sul (CIC-MS) - PRODASEN, atuando como Órgão Executor, e o Senado Municipal de Dourados, atuando como Órgão Beneficiário, para a criação e a Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações;

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Excmo. Maria Lúcia Lemos de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conselho Infância Cidadã do Estado do Mato Grosso do Sul - Excmo. Antônio Carlos de Rorato - Presidente do Conselho Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS.

Amara Municipal de Gruta Ligeira da Laguna-MS;
ASPECIE: Convênio nº. MS-50010/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre a Câmara Municipal de Gruta Ligeira da Laguna-MS e o Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Inocência-MS; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; ASSINATÓRIOS: Põe Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Antônio Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo, Põe Concedente, Vereador Valdir Delirio Martins, Presidente da Câmara Mu-

ESPECIE: Convênio nº. MS-50036/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jauri-MS; **OBJETO:** Estabelecer a regular participação da Câmara Legislativa no Programa Interlegis; **DATA DO ATO:** 05/06/1993, tendo sido disposto no Ato nº. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Gabriel de Jesus Klasmann, Presidente da Câmara Municipal de Jauri-MS.

SPECIE: Convênio nº: MS-50011/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jatei-MS; **OBJETO:** Estabelecer e

regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Carlos Alberto Jorge Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jari-MAS

Dr. Jorge Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jatei-MS, inscrita no R. 1.508/2002, INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática, Prolegim e o Poder Judiciário Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ladário-MS; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Sr. Sérgio Senaldi - Diretor PRODASEN - Exmo. Sr. Manoel Antônio de Medeiros - Diretor Executivo, Felo Conveniado, Vereador José Pacheco de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ladário-MS.

Município de Taboão-MS, nº 50013/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Maracaju-MS; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SINGATÓRIOS: Pelo Executivo Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Roberto Wander de Almeida - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Waldemar de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju-MS.

DESPACHO: Convênio nº. MS-50014/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Ministério da Informação e Comunicação de Dado e Senado Federal - PRODASEN, visando como, Organização do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mundo Novo/MS; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 6.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SINGNATÓRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conselho, Vereador José Antônio Pinheiro de Souza, Presidente da Câmara

Municipal de Mundo Novo-MS.
ESPECIE: Convênio nº. MS-50015/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa de Incentivo à Informática Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS; OBJETO: Estabelecimento regular de duração da Casa Legislativa do Município; Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Irani Pereira da Silva, Presidente da Câmara

Municipal de Nova Atorada do Sul-MS.
ESPSCIE: Convênio nº. MS-50016/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informação e Processamento de Dados do Senado PRODASEN, assim como o Juízo Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Atorada do Sul-MS;
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações;
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Mendes - Diretor-Executivo; Pelo Município de Nova Atorada do Sul-MS - Ex. Sr. João Paulo de Fátima, Presidente da Câmara Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS.
SPECE/CE: Convênio nº. MS-5003/27-03-INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal e o Município de Novo Horizonte do Sul-MS, com o objetivo de estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; ASSINATÓRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Antônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Município de Novo Horizonte do Sul-MS - Exmo. Sr. Gilvato Alves Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS.

cipl de Paranhos-MS.

SPECÍE: Convênio nº. MS-50017/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Município de Paranhos-MS, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS; **OBJETO:** estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, d, e, do nº 8.666, de 21/08/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **GNATÓRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Senador Luiz Antonio de Fátima - Diretor-Executivo, Pelo Município - Vereador William Luis Fontoura, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS.

ESPÉCIE: Convênio nº: MS-50018/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Servidor Federal - PRODASEN, anuando com o Orgão Executor, a Câmara Interlegis e a Câmara Municipal de Ponta Porã-MS, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; ASSINATURAS: Pelo Servidor Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Márcio Luiz de Oliveira, Diretor Executivo; Pelo Convênio, Vereador Antônio Carlos Sufi Hinn, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS.

Município de Ponta Preta-MS.
PROJETO Nº 0003/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Município de Ponta Preta-MS, o Estado de Mato Grosso do Sul e o Centro de Informática e Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso do Sul - INTERLEGIS, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Assinatura do Município de Ponta Preta-MS:** **Assinatura do Estado de Mato Grosso do Sul:** pelo Senado Federal - PRODASEN - Excmo. Sr. Petrônio de Barros, Diretor Geral - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, **Vereador Osvaldo Diogo, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.**

Ata da 1ª Sessão do Conselho Municipal de Meio Ambiente - INTERLEGIS, celebrado em 05/06/2002. Governo do Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São João del-Rei. O Centro de Informação e Registro Ambiental do Estado do Rio de Janeiro - CIRA/PRODESA, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; ASSINATURA: Pelo Senado Federal - PRODESA - Exmo. Sr. Ministro Lucio Lauro de Almeida, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Pedro Alves, Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS.

ESPECIE: Convênio nº. MS-56021/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, até 31/12/2003; **ASSINATURAS:** O Sr. Carlos Roberto de Paula - Ex-mor, Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor Executivo do Polo Conveniado, Vereador Pedro Freitas de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

1. **Município de São João del-Rei-MS:** O **INTERLEIG**, celebrado entre o **PRODESAE** e o **MS-50002**, foi assinado no **Centro de Informática e Processamento de Dados**, situado no **Parque Industrial**, sob o **patrocínio** do **PRODESAE**, atuando como **Órgão Executor** do Programa **Interleig** e a **Câmara Municipal de Sidrolândia-MS**; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da **Casa Legislativa** no Programa **Interleig**; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no **Art. 25**, da **Lei n.º 8.666, de 21/06/1993**, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa **Interleig**; **ASSINATURAS:** **PRODESAE** - Exmo. Sr. **Dr. Márcio Lúcio Lacenda de Medeiros** - Diretor Executivo; **Câmara Municipal de Sidrolândia-MS** - Exmo. Sr. **Dr. João Carlos de Almeida** - Vereador; **Vereador Jorge Dilmar Kayvic**, Presidente da **Câmara Municipal de Sidrolândia-MS**.

ESPÉCIE: Convênio nº. MS-2002/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Taquarussu-MS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência indefinida; **DURAÇÃO:** Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN: o Excmo. Sr. MAGNARO Lúcio Lacenda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Centro Legislativo, Vereador Claudinei Vicente Curivelli, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

SPECIE: Convênio nº. MS-50033/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Terenos-MS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2003. **LEGISLAÇÃO:** A partir da data de assinatura, com vigor equivalente ao da legislação de Terenos-MS. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN Exmº. Senador Interlegis Barbas Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador João Alves Borges, Presidente da Câmara Municipal de Terenos-MS.

SPÉCIE: Convênio nº. MS-50028/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Vicentina-MS; **OBJETO:** Esboçar e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

Folha Nº	24
Processo Nº	2299/01.1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

OK
el
16/3/03

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**Câmara Municipal****Estado :**

MATO GROSSO DO SUL

*2ª lista***Município :**

MUNDO NOVO

Responsável junto ao Programa Interlegis

JOSE VALCIR DA SILVA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica**Empresa :**

TASS Tecnologia Ltda.

Técnico :

Edilson Bueno

DDD/Telefone Comercial:

45 226-9825

Equipamentos recebidos**1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série: MM211014348 56-OK

Num. de tombamento: 010.305

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DI3B 56-OK

Num. de tombamento: 013.293

Num. série Monitor: 25036845 56-OK

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E6D1 56-OK

Num. de tombamento: 011.972

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	25
Processo Nº	2299/01-1
Rubrica	18

TREINAMENTOFoi Ministrado curso de 3 horas? SIM ☒ NÃO ☐Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom ☐ Bom ☒ Regular ☐ Ruim ☐**Observações:**

--

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 12 / 11 / 2002Ass. 
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N°	26
Processo N°	9289161
Assinatura	[Assinatura]



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo
Av. Adjalmo Saldanha, nº 856
Mundo Novo - MS

Folha nº	37
Processo nº	3299/03.1
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

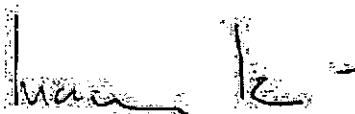
Brasília, 05 de novembro de 2007.

p/ 

Km Boloue

Representante Residente

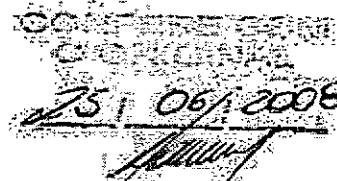
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/09/2008

Folha Nº	53
Processo Nº	9593/01
Rubrica	

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

TINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo
 Av. Adjalmo Saldanha, nº 856
 Mundo Novo - MS
 79980-000

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO de Castro
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

RO 13408861 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU. RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / AD

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h

: h

: h